



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

DECRETO LEGISLATIVO N°01/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PESSOAIS PELO PERÍODO DE
15 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

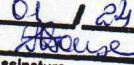
Art. 1º- Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cajazeiras-PB, o afastamento e licença no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assuntos pessoais, conforme disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Durante ao prazo mencionado no artigo anterior, deverá o Vice-Prefeito Marcos Antônio Gomes da Silva, assumir a titulo de substituição, o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CAJAZEIRAS EM 16 DE JANEIRO DE 2024.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE

Protocolado em:
19 / 01 / 24

Assinatura